



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL Nº 02 / 2017

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) – Campus Serra Talhada, por meio da Comissão responsável pelos Programas da Assistência Estudantil, nomeada pela Portaria de nº 03, de 04 de Janeiro de 2017, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulado pelo Decreto 7.234 / 2010 e instituída no âmbito do IF Sertão-PE pela Portaria Normativa nº 46/2015, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso nos Programas de Assistência Estudantil 2017.1 do IF Sertão Pernambucano Campus Serra Talhada.

1. O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF SERTÃO-PE

O Programa de Assistência Estudantil do IF Sertão-PE orienta-se pelos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto Federal de nº. 7.234/2010 e pela Política de Assistência Estudantil do IF Sertão-PE regulamentada pela Portaria Normativa nº 46/2015. Consiste na concessão de auxílios financeiros, prioritariamente, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico, e prevenir as situações de evasão e retenção escolar.

2. DOS OBJETIVOS

- Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;
- Prevenir as situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;
- Combater os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino / aprendizagem;
- Promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico.

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados no IF Sertão-PE Campus Serra Talhada em cursos presenciais das modalidades Ensino Médio Integrado e Subsequente, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

4. DO PROCESSO

4.1. A inscrição será realizada na sala de Assistência ao Educando do Campus Serra Talhada, através de preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), disponível no local supracitado e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada>, de acordo com a data estipulada no cronograma deste edital;

4.2. A entrega da documentação, constante no item 13, deverá ser realizada no ato da inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- 4.3.** Será realizada Entrevista Social com os/as estudantes que tiverem as inscrições homologadas;
- 4.4.** O período de concessão dos auxílios ao/à estudante será contabilizado a partir da assinatura do termo de responsabilidade até o fim do exercício financeiro do corrente ano de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus;
- 4.5.** A qualquer momento, dentro do período de vigência do auxílio, poderá ser realizada visita domiciliar ao núcleo familiar do aluno contemplado com o auxílio.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** Estar matriculado nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente do IF Sertão Campus Serra Talhada;
- 5.2.** Preencher Questionário Socioeconômico (ANEXO III) e ficha de inscrição (ANEXO I);
- 5.3.** Entregar todos os documentos de acordo com o presente edital.
- 5.4.** Os valores dos auxílios relativos são fixados conforme Tabela 1.

6. DA AVALIAÇÃO SOCIAL

- 6.1.** A seleção dos (as) candidatos (as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda per capita, a origem escolar, origem domiciliar, o recebimento (pelo/a estudante ou pelo membro da família) de Benefícios Socioassistenciais e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico e/ou entrevista social. Conforme Barema disposto no anexo IV.
- 6.2.** Entrevista Social, instrumental técnico operativo específico do Serviço Social de análise subjetiva onde serão estudadas as manifestações advindas das expressões da questão social, é a etapa na qual ocorre o contato pessoal entre o/a estudante e a/o Assistente Social, possibilitando o(a) profissional apreender um pouco mais acerca da realidade/contexto social, na/no qual o/a estudante encontra-se inserido/a, subsidiando também uma melhor avaliação e esclarecimentos acerca da condição socioeconômica do/a estudante e da sua família, no que tange às documentações apresentadas. A entrevista tem caráter sigiloso, devendo o/a estudante neste momento prestar de forma clara e verídica todas as informações solicitadas pelo Serviço Social, sendo preservado o direito do/a estudante resguardar informações que lhes acarretem desconforto e/ou constrangimento.
- 6.3.** O roteiro da entrevista estará de acordo com as informações do questionário socioeconômico, respeitando a individualidade de cada pessoa na superação de problemas pessoais e sociais. Considerando, sempre a lei nº 8662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social.
- 6.4.** Na entrevista social poderão ser solicitados documentos complementares para subsidiar uma melhor avaliação da condição socioeconômica do/a estudante. Tais documentos devem ser encaminhados no prazo de 36 horas (dias úteis) ao setor de Serviço Social e Psicologia. Não serão aceitas documentações enviadas por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

6.5. O Serviço Social poderá, a qualquer tempo, convocar o/a estudante, realizar contatos interinstitucionais, visitas domiciliares e outros procedimentos como estratégia para melhor conhecer a realidade socioeconômica do/a estudante.

6.6. Cada uma dessas etapas (análise documental e entrevista social) constituirá 50% da avaliação realizada no processo de seleção dos estudantes.

Parágrafo único: Os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social básica e especial, PNAS, 2004.

7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS

7.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina, de acordo com o SAGE, avaliada semestralmente pela equipe de Assistência Estudantil do Campus;

7.2. Permanência na situação de aluno regularmente matriculado;

7.3. Disponibilidade orçamentário-financeira.

8. DOS PROGRAMAS

8.1. Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

- Transporte Tipo 1;
- Transporte Tipo 2;
- Alimentação Tipo 1;
- Alimentação Tipo 2.

Tabela 1 – Valores dos auxílios da Assistência Estudantil.

Tipo de auxílio	Valor em Real	Destinado para estudantes do:
Transporte Tipo 1	R\$ 220,00	Médio Integrado e Subsequente que residem na Zona Rural de Serra Talhada ou em outro município
Transporte Tipo 2	R\$ 66,00	Subsequente que residem na Zona Urbana de Serra Talhada
Alimentação Tipo 1	R\$ 220,00	Médio Integrado
Alimentação Tipo 2	R\$ 66,00	Subsequente

9. O (A) estudante poderá acumular auxílios de naturezas distintas, bem como auxílios com bolsas fornecidas pela Instituição, considerando o índice de vulnerabilidade socioeconômica do (da) discente e a disponibilidade orçamentário-financeira de cada Campus, desde que não ultrapasse o valor de um salário-mínimo e meio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

10. DAS VAGAS

10.1. As vagas para concorrência serão de acordo com a tabela 2.

Tabela 2 – Tipos de Auxílios e vagas disponibilizados neste edital.

Tipo de auxílio	Total de vagas
Transporte Tipo 1	30
Transporte Tipo 2	40
Alimentação Tipo 1	86
Alimentação Tipo 2	40

11. DA INSCRIÇÃO

11.1. A data para inscrição será de acordo com o cronograma da tabela 3.

Tabela 3 – Datas de inscrição

Data/Horário	Inscrições abertas para os alunos dos cursos:	Local de Inscrição:
06 a 10 de Fevereiro Das 08h às 11h Das 13h às 16h Das 19h às 22h	Médio Integrado e Subsequente	Sala de Assistência ao Educando

12. DA DURAÇÃO

12.1. O período de concessão do auxílio ao/à estudante será calculado a partir da assinatura do termo de responsabilidade até o mês de julho do corrente ano.

13. DA DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE
<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de inscrição;• Questionário socioeconômico preenchido;• Original e Cópia do RG, CPF e Comprovante de Matrícula;• Histórico escolar do ensino fundamental (para estudantes ingressantes no ensino médio no IF);• Histórico escolar do ensino médio (para estudantes ingressantes no ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

superior subsequente no IF);

- Histórico Escolar atualizado do curso (para estudantes veteranos);
- Original e Cópia Certidão de Casamento e/ou união estável como as averbações, quando houver.
- Para estudantes indígenas e quilombolas: autodeclaração do candidato e declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas.

DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA

- Original e cópia do comprovante de residência (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do estudante ou dos pais).
- Comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) ou de financiamento de casa própria.
- Para estudantes indígenas e quilombolas: declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena e declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

DOCUMENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DA RENDA DE ACORDO COM CADA SITUAÇÃO

- Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS - de todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos;
- **ASSALARIADO:** Original e cópia do contracheque OU declaração do empregador ou do assalariado;
- **APOSENTADO/ PENSIONISTA:** original e cópia do comprovante de benefício emitido pelo INSS OU contra cheque;
- **COMERCIANTE:** Declaração informando onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais.
- **TRABALHADOR INFORMAL:** Declaração informando qual a atividade, onde exerce e os rendimentos financeiros mensais.
- **TRABALHADOR AUTÔNOMO:** Declaração informando qual atividade exerce, onde e os rendimentos financeiros mensais;
- **DESEMPREGADO:** Original e cópia da CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato e declaração de desempregado.

• **OS MODELOS DAS DECLARAÇÕES ACIMA CITADAS ENCONTRAM-SE EM LINK ESPECÍFICO NO SÍTIO ELETRÔNICO DO IF Sertão-PE.**

Observação:

Recebimentos de outros tipos de renda como: pensão, aluguel, ajuda de terceiros, entre outros, devem ser informados.

Apresentar original e cópia do comprovante de benefícios sociais como: BPC/ LOAS; Bolsa Família; Pro Jovem; Chapéu de Palha entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

14. Serão analisadas e homologadas apenas as inscrições dos/as requerentes que apresentarem a documentação comprobatória completa, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital.

15. O requerente que entregar documentação incompleta será desclassificado automaticamente.

16. A qualquer momento a comissão responsável pelo processo poderá solicitar original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

17.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

17.2. O/A estudante deverá entregar seus dados bancários (preferencialmente, Banco do Brasil ou Caixa Econômica) e assinar o termo de compromisso na sala de Assistência ao Educando na data estipulada após resultado final. Os alunos com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverão ter seus termos de responsabilidade assinados pelos pais ou responsáveis.

17.3. O/A estudante é o único responsável por acompanhar as etapas no processo de seleção, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação.

17.4. A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso em caso de conclusão do curso, abandono, transferência, trancamento, desempenho acadêmico insuficiente e prática de atos não condizentes com o ambiente de uma instituição educacional. Como também a qualquer tempo se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados devendo o estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente, respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

17.5. Os casos de alunos beneficiados que tenham desempenho acadêmico insuficiente ou praticarem atos não condizentes com o ambiente de uma instituição educacional serão analisados pela equipe responsável pelos programas da assistência estudantil do Campus, respeitando as especificidades do Decreto 7.234 de 2010, o contraditório e a ampla defesa e a condição de sujeito em vulnerabilidade social, com emissão de relatório e parecer social.

17.6. Todo o processo de inscrição deverá ser efetivada pelo/a estudante ou seu/sua responsável legal.

17.7. Após a divulgação do resultado preliminar, o/a estudante e/ou seu/sua representante legal terá 2 (dois) dias úteis para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado (formulário de recurso anexo VIII).

17.8. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão responsável pela Assistência Estudantil no Campus e Direção-Geral.

17.9. A renovação do recebimento do auxílio, referente a este edital, far-se-á mediante edital específico para reavaliação das condições socioeconômicas do aluno beneficiado.

17.10. O repasse financeiro do auxílio será realizado mensalmente na conta bancária do estudante, que deverá estar em nome do próprio estudante. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (inatividade, suspensão, dentre outros) acarretará a suspensão imediata do pagamento até a efetiva regularização da situação e não gera direito de recebimento a valores retroativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Parágrafo único. A execução deste processo está vinculada ao repasse de recurso orçamentário e financeiro por parte da Secretaria de Planejamento e Orçamento da União a esta Instituição.

Serra Talhada, 01 de Fevereiro de 2017.

Givanilson Nunes Magalhães
Diretor Geral do Campus Serra Talhada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO I – Ficha de Inscrição e Lista de Documentos Entregues

Nome :	
CPF:	Matrícula:
Curso:	Turno: () manhã () tarde () noite
Auxílio solicitado:	() Alimentação Tipo 1 () Alimentação Tipo 2 () Transporte Tipo 1 () Transporte Tipo 2

ORDEM	DOCUMENTOS RECEBIDOS	SIM	NÃO
1	Ficha de inscrição		
2	Questionário socioeconômico preenchido		
3	Original e Cópia do Registro Geral – RG		
4	Original e Cópia Cadastro de Pessoas Física – CPF		
5	Histórico escolar do ensino fundamental (para estudantes ingressantes no ensino médio no IF)		
6	Histórico escolar do ensino médio (para estudantes ingressantes no ensino superior no IF)		
7	Histórico Escolar do curso atualizado (para veteranos)		
8	Original e Cópia Certidão de Casamento e/ou união estável como as averbações, quando houver		
9	Para estudantes indígenas e quilombolas: autodeclaração do candidato e declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas.		
10	Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS- de todos os maiores de 18 anos		
11	Original e Cópia Comprovante de matrícula (original e cópia)		
12	Original e cópia do comprovante de residência (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do estudante ou dos responsáveis)		
13	Comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) ou de financiamento de casa própria.		
14	Para estudantes indígenas e quilombolas: declaração da Fundação Nacional do Índio – Funai de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena e declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola		
15	Comprovante de renda do (a) aluno (a) (com ou sem vínculo empregatício ou situação de dependência) () CTPS () declaração		
16	Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos (original e cópia)		
17	Comprovante de renda familiar de todos os integrantes do núcleo familiar, com ou sem vínculo empregatício, formal ou informal, maiores de 18 anos. (modelo de declaração no Anexo VII)		
18	Documentos complementares: laudo ou atestado médico de pessoas com deficiência (original e cópia)		
19	Outros tipos de renda como: pensão, aluguel, ajuda de terceiros entre outros		
20	Original e cópia do comprovante de benefícios sociais como: BPC/ LOAS; Bolsa Família; Pro Jovem; Chapéu de Palha entre outros		

Recebido em: ____/____/2017. Assinatura do (a) candidato (a): _____

Assinatura do (a) do (a) responsável pela da inscrição: _____

IF Sertão Pernambucano Campus Serra Talhada	
Comprovante de Inscrição Programa da Assistência Estudantil / 2017	
Recebido em, ____/____/2017	Número de Inscrição: _____
_____ Assinatura do (a) Aluno (a)	_____ Assinatura do (a) responsável pela Inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO II – Cronograma

CRONOGRAMA EDITAL 2017.1				
ETAPAS	DATA / ANO 2017	AÇÃO	LOCAL	OBS:
Etapa 1	01 a 10 de Fevereiro	Publicação e divulgação do edital.	Sítio eletrônico do Campus; Quadros de avisos; Salas de aula.	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada
Etapa 2	06 a 10 de Fevereiro	Inscrição e entrega de documentação	Setor de Assistência ao Educando.	Não receberemos documentação fora do prazo deste edital.
Etapa 3	13 de Fevereiro	Análise da documentação	-	-
Etapa 4	14 a 17 de Fevereiro	Entrevista Social	Setor de Assistência ao Educando	Datas poderão sofrer alterações de acordo com o número de inscrições.
Etapa 5	20 de Fevereiro	Resultado preliminar	Sítio eletrônico do Campus; Quadros de avisos; Salas de aula.	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada
Etapa 6	21 e 22 de Fevereiro	Interposição de recursos	Setor de Assistência ao Educando.	Preencher Formulário ANEXO VII e entregar no local indicado.
Etapa 7	23 de Fevereiro	Análise de recursos	-	
Etapa 8	24 de Fevereiro	Resultado Final	Sítio eletrônico do Campus; Quadros de avisos; Salas de aula.	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada
Etapa 9	01 a 03 de março	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega do número da conta para os classificados.	Setor de Assistência ao Educando.	Conta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO III – Questionário Socioeconômico

Prezado (a) Estudante:

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os(as) estudantes do IF Sertão-PE, com a finalidade de planejar, oferecer e melhorar os programas da Política de Assistência Estudantil, como também criar e manter um banco de dados com informações sobre os(as) estudantes para serem atendidos(as) em atividades que dependem de avaliação socioeconômica.

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação nos programas que tem a avaliação socioeconômica como pré-requisito.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais e mantidos em sigilo pela equipe da Assistência Estudantil. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta.

1 DADOS PESSOAIS

1.1 Identificação do(da) estudante:

Nome da identidade:		
Nome Social e/ou Apelido:		
Data de nascimento: ___/___/_____	Idade:	Sexo: M () F ()
Mãe:		
Pai:		
CPF: __ __ __ . __ __ __ . __ __ __ - __ __		
RG nº:	Órgão Emissor:	UF:
Telefone do (da) estudante:		
E-mail do (da) estudante:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

1.2 Endereço atual do(da) estudante (onde você mora):

Rua: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: __ __ __ __ __ __ - __ __ __
Ponto de Referência: _____
Telefone residencial: () _____ Telefone Celular: () _____

Marque a sua atual condição de residência

<input type="checkbox"/> Família reside em área rural, indígena aldeado, negro de comunidade quilombola, pais falecidos, pais negligentes.
<input type="checkbox"/> Reside separado da família (jovem e adolescente, responsável pelo próprio sustento).
<input type="checkbox"/> Adulto(a) reside com companheiro(a), responsável pelo próprio sustento.
<input type="checkbox"/> Estudante dividindo a moradia com outros tendo a finalidade de estudar, sustentado pelos pais. Oriundo de cidades distintas do Campus (república estudantil).
<input type="checkbox"/> Reside com família (jovem e adolescente, depende dos pais).

1.3. Caso não more com seus pais ou responsáveis, qual é o endereço deles?

(Para o (a) estudante solteiro (a) que mora em residência ou república estudantil ou na casa de parentes para estudar):

Rua: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: __ __ __ __ __ __ - __ __ __
Referência: _____ Ponto de
Telefone residencial: _____ Celular dos pais: _____

1.4 Estado Civil do (a) estudante:

<input type="checkbox"/> solteiro (a)	<input type="checkbox"/> desquitado (a) ou separado (a) judicialmente
<input type="checkbox"/> casado (a)	<input type="checkbox"/> vive em união estável
<input type="checkbox"/> divorciado (a)	<input type="checkbox"/> viúvo (a)

1.5 De acordo com a categoria usada pelo IBGE, quanto à cor da pele e/ou etnia, você se considera:

<input type="checkbox"/> Negro (a)/preto (a)	<input type="checkbox"/> Pardo (a)	<input type="checkbox"/> Não quer declarar
<input type="checkbox"/> Branco (a)	<input type="checkbox"/> Amarelo (a)	<input type="checkbox"/> Outros: _____
<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Quilombola	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

1.6 Orientação sexual:

<input type="checkbox"/> Heterossexual	<input type="checkbox"/> Homossexual
<input type="checkbox"/> Bissexual	<input type="checkbox"/> Transexual
<input type="checkbox"/> Travesti	Outros: _____
<input type="checkbox"/> Não quer responder	

1.7. Com quem você mora?

<input type="checkbox"/> Sozinho (a)	<input type="checkbox"/> Com esposo (a) e filhos (as)
<input type="checkbox"/> Com mãe, pai e irmãos/irmãs	<input type="checkbox"/> Só com esposo (a) sem filhos (as)
<input type="checkbox"/> Só com a mãe	<input type="checkbox"/> Só com os (as) filhos (as)
<input type="checkbox"/> Só com o pai	<input type="checkbox"/> Só com irmãos/irmãs
<input type="checkbox"/> Com a mãe e irmãos/irmãs	<input type="checkbox"/> Com amigos (as)
<input type="checkbox"/> Com o pai e irmãos/irmãs	Outros: _____

1.8 Você tem filhos (as) ou enteados (as)?

<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim. Quantos? _____ Idade: Até 6 anos () entre 6 e 12 anos () entre 12 e 18 anos () Outras: _____
------------------------------	---

1.9 Você pratica alguma atividade física?

<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim, esporadicamente Qual? _____
<input type="checkbox"/> Sim, com frequência Qual? _____

2 ORIGEM ESCOLAR IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL

2.1 Em que tipo de escola você estudou?

Ensino Fundamental	Ensino médio
<input type="checkbox"/> Somente em escola Pública	<input type="checkbox"/> Somente em escola Pública
<input type="checkbox"/> Somente em escola Particular: com bolsa () sem bolsa ()	<input type="checkbox"/> Somente em escola Particular: com bolsa () sem bolsa ()
<input type="checkbox"/> Parte em escola pública e parte em escola particular: Com bolsa () sem bolsa ()	<input type="checkbox"/> Parte em escola pública e parte em escola particular: com bolsa () sem bolsa ()

2.2 Qual seu Curso no IF Sertão-PE?

2.3 Por que o escolheu?

2.4 Você ingressou através do sistema de cotas? () sim () não.

Se sim, qual o tipo? _____

2.5 Modalidade: Ensino Médio Proeja Subsequente Superior

2.6 Turno: Manhã Tarde Noite

2.7 Data de início do curso:

2.8 Previsão de término do curso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

2.9 Você cursou ou está cursando outra graduação: () Sim () Não Qual? _____	2.11 Você fez ou faz curso de línguas? () Inglês () espanhol () francês () Libras () Outro Qual? _____
2.10 Você cursou ou está cursando outro técnico: Qual? _____	

3 DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IF SERTÃO-PE

3.1 Você recebe Auxílio Financeiro da Política de Assistência Estudantil no IF Sertão-PE?

() Não recebo
() Sim, recebo. Marque qual tipo auxílio financeiro você recebe: () Transporte () Alimentação Tipo 1 () Alimentação Tipo 2

3.2 Quais dos programas da Política de Assistência Estudantil você tem acesso?

() Seguro de Vida	() Napne	Atendimento especializado: () Dentista () Enfermagem () Médico () Nutrição () Psicologia () Serviço Social () Técnico em Enfermagem
() Camisa da Farda	() Material escolar	
() Residência Estudantil	Acesso à alimentação: () Merenda pronta () Ajuda de custo para refeições	
() Auxílio Permanência		

3.3 Participa de projeto de pesquisa ou extensão?

() Não	
() Sim () com bolsa () sem bolsa	Valor da bolsa R\$: _____
Outros: _____	

3.4 Você faz estágio?

() Não	
() Sim () Não remunerado () Remunerado	Em que? _____ Valor R\$: _____

3.5 Você tem dificuldade para os estudos?

() Não tenho nenhuma dificuldade	
() Nas matérias de ciências da natureza	() Nas matérias de linguagem (Português, Inglês,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

(matemática, física, química, biologia)	Espanhol, Libras) () Redação
() Nas matérias de ciências humanas (história, geografia, sociologia, filosofia, Artes)	() Nas matérias das áreas específicas e/ou técnicas do curso.

4 CONDIÇÕES DE TRABALHO E FINANCEIRA DO(A) ESTUDANTE

4.1 Você trabalha?

() Não	
() Sim	Em que você trabalha? _____
() Com Carteira assinada	
() Sem Carteira assinada	Valor do salário R\$ _____

4.2. Quem é responsável por suas despesas?

() Você é responsável pelo próprio sustento	() Por avô/avó.
() Seus pais são responsáveis pelo seu sustento	() Esposo (a)
() Somente sua mãe é responsável por seu sustento	() Outros parentes.
() Somente seu pai é responsável por seu sustento	() Outros meios. Quais: _____

5 SAÚDE DO(A) ESTUDANTE

Deficiência	Limitação	Necessidade educacional	Saúde do (a) estudante
() NÃO	() NÃO	específica () NÃO	
() SIM: Qual?	() SIM: Qual?	() SIM: Qual?	() Depressão
() Visual/Cegueira	() Baixa Visão	() Superdotação	() Ansiedade
() Física/Motora	() locomoção	() Daltônico	() Diabetes
()	() Gestante	()TDH	() Hipertensão
()	() Obesidade	() Altas habilidades	() Desnutrição
() Auditiva/Surdes	()	() Hiperatividade	() Fumante
() Intelectual	Física/Motora	() Dislexia	() Tem Doenças Sexualmente Transmissíveis
() Múltipla		() Autismo	() Uso de álcool e outras drogas
() Amputação			
Outras:	Outras:	Outras:	Outras:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

5.1. Você faz uso de medicamentos de uso contínuo ou controlado em função de alguma enfermidade?

() Não () Sim. Qual medicamento? _____ Valor do medicamento? R\$: _____
--

5.2. Tem plano de saúde?

() Não () Sim. Qual plano? _____ Valor R\$: _____

5.3. Tem plano odontológico?

() Não () Sim. Qual plano? _____ Valor R\$: _____

6 CONDIÇÕES DE MORADIA

6.1 Qual a situação da residência de sua família?

Tipo de moradia:	Tipo de construção
() Própria quitada	() Alvenaria/ tijolo
() Alugada	() Taipa/ Pau a pique
() Herdada	
() Cedida	
() Financiada.	
Valor da parcela: R\$ _____	
() Programa Minha Casa Minha Vida	
Tipo de abastecimento de água em sua residência:	
() rede pública () poço/nascente () carro pipa () outro	
Condições de infraestrutura da rua onde mora:	
Rua: () pavimentada () não pavimentada	Lixo: () coleta regular () não há coleta
Acesso a serviço de saúde:	
() Posto de saúde () Hospital público () Hospital privado () CAPS	

7 COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome do familiar (primeiro nome)	Idade	Parentesco	Profissão / Ocupação	Estado civil	Escolaridade	Renda Mensal Bruta R\$ (desconsiderar adicional de férias e décimo terceiro previdência social e imposto de renda retido da fonte)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Estado Civil:						
1 Solteiro						1 Não escolarizado
2 Casado						2 fundamental incompleto
3 União estável						3 fundamental completo
4 Separado/divorciado						4 médio incompleto
5 Viúvo						5 médio completo
						6 Superior completo
						7 Superior incompleto
						8 Pós-Graduação

7.1 Bens patrimoniais do grupo familiar:

Descrição: casa, apartamento, sala comercial (metragem, tempo de uso e tipo de construção), veículo (ano/marca, modelo), cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.	Município	Valor de mercado (R\$)

8 DADOS FAMILIARES

8.1 Outros rendimentos recebidos pelos membros da família:

	Valor em R\$	Quem recebe?
() Mesada		
() Aluguel ou arrendamento		
() Pensão alimentícia		
() Ajuda de parentes ou amigos		
() Vendas (Ex: revistas Avon, Natura, roupas, etc.)		
() Trabalhos avulsos		
() Outros:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

8.2 Quem é responsável pela renda e responsabilidades financeiras de sua FAMÍLIA?

<input type="checkbox"/> Os pais	<input type="checkbox"/> Recebe ajuda de outros parentes Quem: _____ Quanto? _____
<input type="checkbox"/> Só a mãe	<input type="checkbox"/> Irmãos
<input type="checkbox"/> Só o pai	<input type="checkbox"/> Esposo (a)
<input type="checkbox"/> Você	<input type="checkbox"/> Outros:

8.3 Estado Civil dos seus pais:

<input type="checkbox"/> Solteiro (a)	<input type="checkbox"/> Desquitado (a) ou separado (a) judicialmente
<input type="checkbox"/> Casado (a)	<input type="checkbox"/> Vive em união estável
<input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)

8.4 Especificidades sociais, étnicas ou culturais dos familiares:

<input type="checkbox"/> Família ou pessoa em situação de rua (morando na rua)
<input type="checkbox"/> Família quilombola
<input type="checkbox"/> Família ribeirinha
<input type="checkbox"/> Mora em Assentamento
<input type="checkbox"/> Família Cigana
<input type="checkbox"/> Família indígena residente na reserva/aldeia Especifique o povo/etnia _____
<input type="checkbox"/> Família indígena não residente na reserva/aldeia
<input type="checkbox"/> Alguém da sua família faz uso abusivo de drogas: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual (is)? <input type="checkbox"/> Álcool <input type="checkbox"/> Crack <input type="checkbox"/> Maconha <input type="checkbox"/> Outras

9 DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS

9.1 Você ou algum membro de sua família é (são) beneficiário/a (os/as) de Programas Sociais do Governo Federal?

<input type="checkbox"/> Bolsa Família? Valor: _____	
<input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada (LOAS)	<input type="checkbox"/> Assistência Estudantil
<input type="checkbox"/> Programa Bolsa Permanência (Bolsa MEC para Indígenas e Quilombolas)	<input type="checkbox"/> Prouni
<input type="checkbox"/> Minha Casa Minha Vida	<input type="checkbox"/> Pronatec
<input type="checkbox"/> Reforma Agrária	<input type="checkbox"/> Mais Médicos
<input type="checkbox"/> Saúde não tem Preço	<input type="checkbox"/> Luz para todos (redução do preço da energia)
<input type="checkbox"/> Recebe remédio no Posto de Saúde ou farmácia	
<input type="checkbox"/> Jovem Aprendiz	<input type="checkbox"/> Cisternas para todos
<input type="checkbox"/> Caminhos as Escola (usa ônibus amarelo)	<input type="checkbox"/> Merenda escolar
<input type="checkbox"/> Garantia Safra	Outros: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente do conteúdo do questionário para avaliação socioeconômica ao qual estou me inscrevendo e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras. *“A declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.*

Assinatura do (a) Estudante

CPF e

Assinatura do (a) responsável (para menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO IV – Barema de Orientação para análise dos fatores socioeconômicos

Indicador	Atribuição da pontuação	Pontuação	Peso
RENDA PER CAPTA (RPC) (A cada candidato será atribuída uma pontuação relativa à RPC da família de origem)	RPC até ¼ de SM	10	5
	RPC entre ¼ e ½ de SM	08	
	RPC entre ½ e 1 SM	05	
	RPC entre 1 e 1,5 SM	02	
	RPC acima de 1,5 SM	00	
ORIGEM ESCOLAR (OE) (tipo de escola de ensino fundamental e médio em que o aluno estudou)	Apenas em Escola Pública	10	1,5
	Parte escola pública parte escola particular (com bolsa)	08	
	Parte escola pública parte escola particular (sem bolsa)	05	
	Somente em escola Particular (com bolsa)	05	
	Somente em Escola Particular (sem bolsa)	00	
ORIGEM DOMICILIAR (OD)	Família reside em área rural, indígena aldeado, negro de comunidade quilombola, pais falecidos, pais negligentes.	10	1,5
	Reside separado da família (jovem e adolescente, responsável pelo próprio sustento)	08	
	Adulto(a) reside com companheiro(a), responsável pelo próprio sustento	06	
	Estudante dividindo a moradia com outros tendo a finalidade de estudar, sustentado pelos pais. Oriundo de cidades distintas do Campus (república estudantil)	04	
	Reside com família (jovem e adolescente, depende dos pais)	02	
BENEFÍCIOS SOCIAIS (BS)	Família beneficiária de programas tais como bolsa família, BPC e outros	20	1
Análise Social por meio de: ENTREVISTA SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Instrumental técnico operativo específico do Serviço Social de análise subjetiva, onde serão estudadas as manifestações advindas das expressões da questão social.• O roteiro da entrevista estará de acordo com as informações do questionário socioeconômico, respeitando a individualidade da cada pessoa na superação de problemas pessoais e sociais.• Considerando, sempre a lei nº 8662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social.• Os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS 2014		Nota de 0 – 100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ATENÇÃO! O resultado da pontuação a partir do barema será obtido a partir da fórmula abaixo:

$$\text{RPC.5} + \text{OE.1,5} + \text{OD.1,5} + \text{BS.1} = \text{Pontuação barema (PB)}$$

$$\text{O resultado final será obtido através da fórmula: } \frac{\text{PB} + \text{PES}}{2} = \text{Pontuação final (PF)}$$

Onde, PES diz respeito a pontuação da entrevista social.

ANEXO V - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RENDA (PARA MAIORES DE 18 ANOS)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço _____

Declaro que não exerço nenhum tipo de trabalho seja formal ou informal e que não possuo nenhum tipo de renda.

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 2017.

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESMPREGADO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço _____

Declaro que sou, _____ e responsável financeiro pelo aluno (a)

_____.

Informo que ESTOU DESEMPREGADO.

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

(Trabalhador autônomo, informal, comerciante, agricultor e outras atividades relacionadas)

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço _____.

Declaro que sou, _____ e responsável financeiro pelo aluno (a) _____.

Informo que trabalho como _____ na função de _____ com renda de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 2017.

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS

Instruções:

1. Preencher **TODOS** os campos deste formulário, inclusive local/data e assinatura.
2. Utilizar **LETRA DE FORMA**, caso o preenchimento seja a mão.
3. Colocar o formulário preenchido dentro de um envelope e lacrar. Escrever do lado de fora do envelope: **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS**
4. Entregar o **ENVELOPE LACRADO** no *Campus* em que estuda.

RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº. _____, de ____ de _____ de 20____

NOME COMPLETO DO REQUERENTE: _____

_____ MATRÍCULA: _____

AUXÍLIO _____ **CAMPUS** _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares caso considere necessário):

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura do Estudante ou responsável legal

PARECER DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura da presidente da comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SERTÂNIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO